Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição 356

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.355
DE 12 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando, o disposto no Decreto Estadual nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1999, que institui o Projeto Estadual "VIVALEITE", em substituição ao Programa Campo/Cidade-Leite, de que trata o Decreto nº. 41.612, de 07 de março de 1997, e

Considerando, que o artigo 7º do Decreto Estadual nº. 44.569/99, que para supervisão e execução do convênio de que trata o presente, deverão ser formadas as Comissões municipais.

Considerando, o Oficio Especial de 11.05.2021 da responsável pelo departamento de Assistência Social Sra. Luciana P. Guizi Pulici, solicitando a alteração de membro para compor a Comissão do Programa "VIVALEITE".

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - Fica criado nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, a Comissão Municipal do programa "VIVALEITE", composta da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular - Silvia Maria de Castilho Laguna, RG: 6.812.688-6;

Suplente – Glaucia Soares de Oliveira, RG: 17.932.769-0;

II – Representante do Município na Área da Saúde

Titular – Wanessa Cristina Reis Amaral Barbosa Goulart, RG: 46.086.600-X;

Suplente – Gizelli Wedekin Passos Perico, RG: 24.232.164-1;

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular – Thiago Fernando Valentim de Paula, RG: 40.596.739-1;

Suplente – Ingrid Molesin, RG: 42.487.558-5;

ARTIGO 2º - Compete a Comissão apresentar relatórios, sugestões e propostas à Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios da Secretária da Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de Maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO